



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 891, de 21 de DEZEMBRO de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 5.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir/na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco / mil, cruzeiros), destinado à construção de um reservatório d'água - no Hospital de Agudos, com vigência até 31 de dezembro de 1.972.

Parágrafo único - As despesas d'êste artigo se rão cobertas com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
4.1.4.1.02	Recepções, hospedagens e homenagens.	Cr\$ 2.000,00

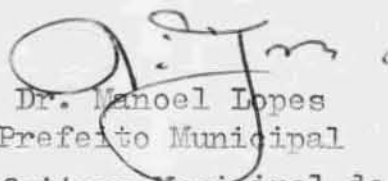
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.05	Publicações, divulgações e assina- turas de periódicos.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.3.05	Serviços técnicos especializados....	Cr\$ 1.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.000,00
=====

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1.971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
